



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Sergipe, na Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, na Lei Estadual nº. 9.022, de 03 de junho de 2022, na Lei Complementar Estadual nº 33, de 26 de dezembro de 1996, e respectivas alterações, TORNA PÚBLICA o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2024, conforme segue:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições até as **18h00min do dia 31/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **31/05/2024**.

Art. 2º Ficam **ALTERADAS** as seguintes datas previstas no Edital de Abertura nº 01/2024:

4.15.2. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **18h00min do dia 31/05/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.3. O período para a realização das inscrições será a partir das **14h00min do dia 14/03/2024 às 18h00min do dia 31/05/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado somente nos bancos **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, Itaú, Santander e Banco do Nordeste**, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** e realizar o pagamento até o dia **31 de maio de 2024**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.10. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 06/06/2024 até as 23h59min do dia 07/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **05/06/2024**.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 06/06/2024 às 23h59min do dia 07/06/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.3.3. Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **31/05/2024**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **05/06/2024**. O candidato

que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 06/06/2024 até as 23h59min do dia 07/06/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.4. Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.9, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2** deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h do dia 22/04/2024 às 23h59min do dia 31/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “**Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**”, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **05/06/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **00h00min do dia 06/06/2024 às 23h59min do dia 07/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **05/06/2024**.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **00h00min do dia 06/06/2024 às 23h59min do dia 07/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024. revogadas as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Diretor-Presidente da ADEMA